



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

EDITAL Nº 01, DE 31 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa
Institucional de Bolsas de Monitoria & Tutoria 2017*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, a Diretoria de Ensino, nomeado pela Portaria N° 005, de 28 de setembro de 2015, e a Coordenadoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, nomeada pela Portaria N°006, de 28 de setembro de 2015, tornam público o Processo Seletivo de Bolsas de Monitoria e Tutoria 2017 do IFMG *campus* Governador Valadares, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital

1 – OBJETO

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria e Tutoria do IFMG - *campus* Governador Valadares é um programa de apoio pedagógico a ser executado por discentes do IFMG para atender às necessidades de formação do estudante, vinculada a uma disciplina e respectivo orientador. A atividade de Monitoria e/ou Tutoria oferece ao aluno um excelente espaço de aprendizagem e vivências acadêmicas, uma vez que provê o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, práticas em disciplinas ou áreas de conhecimento e o auxílio a estudantes com dificuldades de aprendizagem.

1.2 As atividades de Monitoria e/ou Tutoria estão vinculadas ao Programa de Assistência Estudantil do IFMG – apresentado pelo Decreto N° 7.234, de 19 de julho de 2010 - em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2017, consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino presenciais ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se destacaram por mérito de suas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

atividades desenvolvidas na sua trajetória acadêmica no *campus*, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão.

2 – FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos que queiram ser monitores ou tutores de atividades de apoio pedagógico, a ser executado por discentes do IFMG para atender às necessidades de formação do estudante, vinculada a uma disciplina, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade.

2.2 Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

3 – DO PÚBLICO ALVO

Poderão candidatar-se ao posto de Monitor e/ou Tutor estudante regularmente matriculados e frequentes em um dos cursos presenciais do IFMG *campus* Governador Valadares que atendam os requisitos dos itens 4 e 5 deste edital. É importante esclarecer que, considerando o art. 11º e 12º da Instrução Normativa 01/2017, a monitoria é para atender as necessidades de formação acadêmica do estudante de cursos técnicos; enquanto que a tutoria é destinada para estudantes de cursos superiores.

4 – DAS MONITORIAS E TUTORIAS

4.1 No Programa Institucional de Bolsa de Tutoria 2017 será ofertada seis (07) bolsas, conforme abaixo:

ÁREA	ORIENTADOR	PRÉ-REQUISITO	VAGAS
Lógica & Programação de Computadores I	Kalid Antunes Costa	Aprovação na disciplina Programação de Computadores I	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

Programação de Computadores II	Kalid Antunes Costa	Aprovação na disciplina Programação de Computadores II	01
Cálculo I & GAAL	André Mendes	Aprovação na Disciplina Cálculo Diferencial e Integral I	01
Expressão Gráfica I	Messias Júnio Lopes Guerra	Aprovação na disciplina Expressão Gráfica I	01
Geoprocessamento	Fabio Monteiro Cruz	Aprovação na disciplina Geoprocessamento	01
Física I & Física III	Valcimar Silva de Andrade	Aprovação na disciplina Física III	01
Química Geral	Tonimar Domiciano Arrigui Senra	Aprovação na disciplina Química Geral	01

Valor da Bolsa de Tutoria: R\$ 400,00 (mensal)

Duração da Bolsa: até 6 parcelas a partir da data de concessão da bolsa, dependendo de disponibilidade orçamentária e parecer da CEPIP.

4.2 No Programa Institucional de Bolsa de Monitoria 2017 serão ofertadas seis (06) bolsas, conforme as disciplinas abaixo:

ÁREA	ORIENTADOR	PRÉ-REQUISITO	VAGAS
Matemática – Ensino Médio Integrado	Marcos Miller Lopes Gonçalves	Estar matriculado na 2ª e/ou 3ª série do Ensino Médio Integrado (sem dependência em Matemática nas séries anteriores)	02
Química - Ensino Médio Integrado	Cáudia Geralda de Souza Maia Alves	Estar matriculado na 2ª e/ou 3ª série do Ensino Médio Integrado (sem dependência em Química nas séries anteriores)	01
Física - 1º Ano - Ensino Médio Integrado	David Augusto Lopes	Estar matriculado na 2ª e/ou 3ª série do Ensino Médio Integrado (sem dependência em Física nas séries anteriores)	01
Física - 2º	Juliana	Estar matriculado na 3ª série do Ensino Médio	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

Ano - Ensino Médio Integrado	Rodrigues Franco	Integrado (sem dependência em Física nas séries anteriores)	
Inglês	Gilson Silva Costa	Estar matriculado na 2ª e/ou 3ª série do Ensino Médio Integrado (sem dependência em Inglês nas séries anteriores). Serão Avaliadas as notas do 1º ano.	01

Valor da Bolsa de Monitoria: R\$ 200,00 (mensal)

Duração da Bolsa: até 6 parcelas a partir da data de concessão da bolsa, dependendo de disponibilidade orçamentária e parecer da CEPIP.

5 – DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para o aluno bolsista:

- a) O aluno deverá estar matriculado e frequente em um dos cursos em andamento do IFMG *campus* Governador Valadares;
- b) Estar aprovado na(s) disciplina(s) relacionadas à monitoria pretendente;
- c) Ter disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais (Monitor ou Tutor), compatível com os horários de aula, para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- d) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento/mérito proveniente de órgãos públicos durante o período de concessão. Fica vedada a acumulação da bolsa Monitoria e Tutoria, assim como bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto a bolsa permanência do Programa da Assistência Estudantil do IFMG *campus* Governador Valadares, sob pena de ressarcimento das quantias recebidas indevidamente e sanções disciplinares cabíveis;
- e) O aluno bolsista selecionado no Programa de Monitoria deverá ter em seu próprio nome conta corrente bancária ativa, para recebimento da bolsa;
- f) Aqueles que não tiverem conta corrente em seu nome no momento da inscrição deverão, imediatamente ao ser selecionado, providenciar a abertura de conta corrente e, em seguida, procurar a CEPIP (Secretaria da Coordenadoria de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

graduação) para incluir no seu formulário de inscrição o banco, a agência e o número da conta;

g) Ter nota em cada uma das disciplinas e/ou séries estabelecidas como pré-requisito igual ou superior a 70% (setenta por cento);

h) Para efeito de cômputo da nota será realizada a média entre as notas das disciplinas e/ou séries exigidos nos pré-requisitos da vaga correspondente;

6 – DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições dos alunos candidatos a bolsistas serão realizadas na Coordenadoria de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – CEPIP - do IFMG *campus* Governador Valadares, em formulário próprio (Anexo II).

LOCAL: Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares – Prédio Administrativo

PERÍODO: 01/08/2017 a 04/08/2017, das 08:00 às 20:00 horas

6.2 Inscrições fora do prazo estabelecido no subitem anterior não serão aceitas.

6.3 O candidato pode se inscrever em até três monitorias e tutorias, e uma vez aprovado poderá ocupar apenas uma vaga. Cabe ao candidato se atentar para a compatibilidade do horário das entrevistas, uma das etapas do processo de seleção.

6.4 No ato da inscrição o candidato receberá o protocolo de inscrição, conforme Anexo I deste edital, que deverá ser preenchido corretamente.

7 – DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

7.1 O aluno candidato para bolsista deverá entregar por via impressa a seguinte documentação na CEPIP:

a) Formulário próprio de inscrição para o aluno bolsista (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido e assinado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

8 – DO PROCESSO SELETIVO

8.1 No processo de avaliação dar-se-á por meio do *Rendimento Escolar do Aluno na Disciplina* (Etapa 1) e *Entrevista* (Etapa 2), sendo a nota final do processo a Média Ponderada envolvendo a nota das duas etapas.

8.2 Cada etapa terá o valor de 100,0 pontos, sendo que a nota na disciplina requerida (Rendimento escolar do aluno) para o exercício da monitoria ou tutoria terá peso 0,80 e a entrevista 0,20.

8.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota abaixo de 70,0 pontos em qualquer uma das etapas.

9 – DA ENTREVISTA

9.1 O processo de entrevista tem objetivo de avaliar as habilidades didáticas e comunicativas do entrevistado. Participarão deste processo o professor orientador da disciplina e um membro da coordenação pedagógica (COPEDE).

9.2 Somente poderão realizar esta etapa os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 70,0 pontos na fase de comprovação do rendimento escolar.

9.3 Esta etapa terá o valor de 100,0 pontos.

9.4 O processo de entrevista tem caráter classificatório e eliminatório.

9.5 Todos os candidatos deverão estar presentes na sala do prédio de ensino identificada para a realização da sua entrevista na data e horário divulgados preliminarmente.

9.6 A data e o horário das entrevistas será divulgado no site institucional (www2.ifmg.edu.br/governadorvaladares) com antecedência prévia de 24 horas.

9.7 A ordem das entrevistas dar-se-á por sequência alfabética.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação dos candidatos se dará pela nota final do processo seletivo (ordem decrescente de notas), levando em conta a Média Ponderada obtida com o resultado das duas etapas do processo seletivo (Rendimento Escolar do Aluno na Disciplina e Entrevista).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

11 – DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 São atribuições do ALUNO MONITOR:

- a) Cumprir 10 (dez) horas semanais de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com o professor/responsável da disciplina, e compatíveis com os horários de estudo;
- b) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados, desenvolver trabalhos de ensino complementar junto aos alunos através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência (preparo de listas de exercício, roteiros de aula experimental, auxílio em aulas experimentais, etc.);
- c) Apresentar comprovação de frequência sempre que solicitado pelo orientador da monitoria;
- d) Assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitoria na CEPIP, sob pena de não receber as parcelas da bolsa caso não o faça;
- e) Comparecer a reuniões, sempre que for convocado;
- f) Seguir as instruções e/ou plano de trabalho elaborado pelo professor orientador;
- g) Registrar a frequência dos alunos na monitoria, mediante coleta de assinatura, número de matrícula, turma e disciplina (Modelo disponibilizado pela CEPIP);
- h) Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas e após assinatura do professor orientador entregar na CEPIP para controle e arquivamento;
- i) Assinar Termo de Compromisso ao ingressar na Monitoria e, em caso de desistência do programa, justificar-se junto ao orientador e a CEPIP, comunicando o fato por escrito, através de termo de desistência na CEPIP. Confirmada a desistência caberá a CEPIP convocar o próximo da lista;
- j) Comunicar ao professor orientador e a Diretoria de Ensino eventuais ocorrências como desrespeito, brigas e deprecação do patrimônio público durante o período de atividade de monitoria;
- k) Repor as atividades decorrentes de faltas, quando houver, em comum acordo com o professor orientador, registrando a reposição na CEPIP e na Direção de Ensino. Em caso de faltas não justificadas, por mais de 10 dias a CEPIP e Direção de Ensino abrirá o processo de exclusão do aluno, garantindo a sua defesa e o posicionamento do orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

l) Zelar pela conservação do patrimônio público e pelo cumprimento das normas internas.

11.2 São atribuições do ALUNO TUTOR:

Além do exposto no item 11.1, compete ao aluno tutor:

- a) Orientar e atender os alunos em tarefas didático-pedagógicas e científicas (esclarecimento de dúvidas, auxílio na resolução de listas de exercícios e demais atividades referentes aos conteúdos programáticos da disciplina);
- b) Reunir-se, preferencialmente, a cada 15 dias com o professor responsável pela disciplina para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas;
- c) Cumprir 10 (dez) horas semanais de atividades.
- d) Zelar pela conservação do patrimônio público e pelo cumprimento das normas internas.
- e) Assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitoria na CEPIP, sob pena de não receber as parcelas da bolsa;
- f) Assinar Termo de Compromisso ao ingressar na Tutoria e, em caso de desistência do programa, justificar-se junto ao orientador e a CEPIP, comunicando o fato por escrito, através de termo de desistência na CEPIP. Confirmada a desistência caberá a CEPIP convocar o próximo da lista;
- g) Repor as atividades decorrentes de faltas, quando houver, em comum acordo com o professor orientador, registrando a reposição na CEPIP e na Direção de Ensino. Em caso de faltas não justificadas, por mais de 10 dias a CEPIP e Direção de Ensino abrirá o processo de exclusão do aluno, garantindo a sua defesa e o posicionamento do orientador.

11.3 São atribuições do PROFESSOR ORIENTADOR:

- a) Dar oportunidade ao aluno para que ele acompanhe as atividades didático-científicas da disciplina e/ou grupo de disciplinas, inclusive a preparação e seleção de material para aulas teórico-práticas e trabalhos escolares;
- b) Propiciar ao aluno oportunidade de auxiliar no preparo de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência na disciplina e/ou grupo de disciplinas;
- c) Planejar estratégias juntamente com o Aluno Monitor e/ou Aluno Tutor para que o mesmo faça um efetivo acompanhamento das turmas, indicando o plano de ensino da disciplina, referências bibliográficas e demais planejamentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

- d) Elaborar juntamente com o Aluno Monitor e/ou Aluno Tutor o plano de trabalho (anexo IV). Neste plano deve-se pensar em todas as atividades a serem efetivamente realizadas pelo aluno-monitor e a carga horária a ser dispensada para cada uma delas. Este plano deve ser entregue junto com o termo de compromisso do aluno;
- e) Divulgar para as turmas atendidas pela monitoria e/ou tutoria o quadro de horários e fixá-lo nos murais do SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) e da CEPIP, assim como fazer a divulgação no site do campus;
- f) Supervisionar as atividades realizadas pelo Aluno Monitor e/ou Aluno Tutor, e sua incidência na solução das dificuldades da turma, emitindo relatórios a cada 8 semanas para a Direção de Ensino e CEPIP;
- g) Supervisionar a frequência do Aluno Monitor e/ou Aluno Tutor semanalmente, e fiscalizar mensalmente o controle de frequência na CEPIP;
- h) Fazer o acompanhamento efetivo do Aluno Monitor e/ou Aluno Tutor, e auxiliá-lo sempre que lhe for solicitado;
- i) Apresentar à Diretoria de Ensino, ao final de cada semestre, a avaliação final e assinar o formulário de acompanhamento referente às atividades em cada mês do Aluno Monitor e/ou Aluno Tutor (anexo IV).
- j) Assinar Termo de Compromisso para o Programa de Monitoria e Tutoria (Anexo III deste Edital) junto com o monitor e/ou tutor a ser orientado.

12 – DA CONCESSÃO DA BOLSA

12.1 O aluno selecionado deverá assinar junto à CEPIP o Termo de Compromisso para o Programa de Monitoria e Tutoria (Anexo III deste Edital) vinculado ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

12.1.1 Caso o aluno possua idade inferior a 18 anos, incluir assinatura do pai ou responsável no Termo de Compromisso referido no item anterior, estando ciente das normas e autorizando o mesmo a participar do Programa de Monitoria e Tutoria nas condições definidas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

13 – DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 O aluno perderá o benefício ao:

- a) Desistir do Programa de Monitoria e Tutoria, mediante comunicação formal (termo de desistência), sendo convocado o próximo aprovado da lista de classificados;
- b) Se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- c) Trancar a matrícula;
- d) Ser solicitado pelo orientador do Monitor ou Tutor o seu desligamento mediante justificativa, a ser apreciada pela Direção de Ensino, CEPIP, Coordenação Pedagógica e Coordenação de Curso;
- e) Apresentar comportamento indisciplinar;
- f) Ser reprovado em 25% (vinte e cinco por cento) das disciplinas cursadas no(s) período(s) de vigência da bolsa;
- g) Apresentar frequência inferior a 75% nas aulas, exceto os casos amparados pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;
- h) Obter desempenho acadêmico inferior a 60% nas disciplinas cursadas durante a vigência da bolsa (apuração semestral);
- i) Concluir o curso;
- j) Possuir faltas não justificadas nas atividades de Monitoria e/ou Tutoria;
- k) Descumprir os critérios e compromissos estabelecidos nos subitem 11.1 deste Edital.

14 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital.	A partir de 31/07/2017	Site Institucional: www.ifmg.edu.br/governadorvaladares
Inscrição no Programa	01/08/2017 a 04/08/2017	CEPIP
Divulgação do resultado da 1ª etapa (habilitados para entrevista) e horários das entrevistas	07/08/2017	Site Institucional: www.ifmg.edu.br/governadorvaladares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

Entrevista	A definir	A ser definido. Divulgação no site institucional: www.ifmg.edu.br/governadorvaladares
Resultado Final	15/08/2017	Site Institucional: www.ifmg.edu.br/governadorvaladares
Recursos contra o resultado final	16/08/2017 -	CEPIP
Resultado final após recursos	17/08/2017	CEPIP
Assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil	18/08/2017	CEPIP

15 – DOS RESULTADOS

15.1 Os resultados serão divulgados por meio eletrônico no site institucional (www.ifmg.edu.br/governadorvaladares) e no mural de informações da CEPIP, conforme Cronograma previsto no item 14 deste edital;

15.2 Compete ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa conforme edital.

16 – ANEXOS

16.1 Este edital é composto por 5 (cinco) anexos:

- a) Anexo I – Protocolo de recebimento da inscrição;
- b) Anexo II – Formulário de Inscrição do aluno;
- c) Anexo III – Termo de Compromisso para execução de Atividades de Monitoria;
- d) Anexo IV – Plano de Trabalho do Programa de Monitoria 2017;
- e) Anexo V – Formulário para recurso.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para o orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

17.2 Em caso de interrupção do calendário escolar, sob qualquer circunstância, poderá ocorrer a suspensão da monitoria, devendo o monitor repor as horas de acordo com a continuidade do calendário letivo. Esse controle será feito e informado pela CEPIP.

17.3 Os dias e horários da realização das atividades de monitoria poderão ser alterados em comum acordo entre a Diretoria de Ensino, orientador e aluno-monitor e/ou aluno-tutor.

17.4 É direito do candidato formalizar recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto a CEPIP do IFMG *campus* Governador Valadares, mas apenas na data estabelecida no quadro do item 14, no horário de 09:00 às 17:00 horas. O formulário de recurso deverá seguir o estabelecido no Anexo V do presente edital.

17.5 O candidato que, para inscrever-se, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

17.6 Uma vez cumprida a vigência da Monitoria ou Tutoria, o bolsista terá direito a certificado de participação expedido pela CEPIP.

17.7 Em caso de dúvidas, recorrer pessoalmente à CEPIP dentro do prazo de inscrições previsto neste edital.

17.8 A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e o IFMG.

17.9 Será de responsabilidade do bolsista a abertura de Conta Corrente bancária em seu nome para recebimento da bolsa.

17.10 Para as vagas não contempladas deste edital, o saldo orçamentário restante será remanejado pela CEPIP para outros benefícios do Programa da Assistência Estudantil que o IFMG *campus* Governador Valadares julgar necessário.

17.11 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino e pela CEPIP.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Governador Valadares, 31 de Julho de 2017.

Registre-se. Publique-se.

Diretor-Geral do *Campus* Governador Valadares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760



COORDENADORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA,
INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CEPIP
IFMG – *Campus* Governador Valadares

Protocolo nº

EDITAL Nº 01, DE 31 DE JULHO DE 2017

ANEXO I

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE MONITORIA & TUTORIA 2017

Candidato: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

Servidor Responsável pela Inscrição: _____

Tipo de Bolsa: () Monitoria () Tutoria

Áreas: 1) _____ 2) _____

Data: ____/____/____

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760



COORDENADORIA DE EXTENSÃO,
PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO -
CEPIP
IFMG Campus Governador Valadares

Protocolo nº

EDITAL Nº 01, DE 31 DE JULHO DE 2017

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE MONITORIA & TUTORIA 2017

DADOS DO ALUNO		
CURSO	TURMA	MATRÍCULA
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO (DIA / MÊS / ANO)	NATURALIDADE - UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO (AV., RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO (Exemplo: APTO)	BAIRRO
CIDADE	ESTADO - UF	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF	TRABALHA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
LOCAL DO TRABALHO	TELEFONE	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
DADOS DOS PAIS		
NOME DO PAI		
TELEFONE-(DDD) ()		
NOME DA MÃE		
TELEFONE-(DDD) ()		
BOLSAS AS QUAIS CONCORRERÁ (RELACIONE AQUI QUAIS BOLSAS IRÁ SE CANDIDATAR - SE MONITOR OU TUTOR). NO MÁXIMO 3 OPÇÕES.		
1) 2) 3)		

Governador Valadares, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760



COORDENADORIA DE EXTENSÃO,
PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO -
CEPIP

IFMG *Campus* Governador Valadares

Protocolo nº

EDITAL Nº 01, DE 31 DE JULHO DE 2017

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Termo de Compromisso, com fundamento no edital nº 01, de 31 de Julho de 2017, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Governador Valadares, situado à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, bairro Ouro Verde, em Governador Valadares e neste ato representado pelo servidor _____, orientador da _____ referente a disciplina _____ e de outro lado o(a) _____, do curso _____, nº de matrícula _____, _____ período, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria e Tutoria, comprometem-se expressamente, a cumprir integralmente todas as condições constantes do presente Termo de Compromisso, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, **estando cientes da concessão** de bolsas durante a execução da Monitoria () ou Tutoria (). Este termo reger-se-á por meio das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no edital nº 01 de 31 Julho de 2017.

Cláusula 2ª - O Plano de Trabalho será elaborado pelo professor orientador, sob a supervisão da Direção de Ensino e da Coordenadoria Pedagógica, e executado pelo aluno-monitor ou aluno-tutor, vinculado à tutoria/monitoria acima informada.

Cláusula 3ª - Apresentar, nos períodos determinados, os relatórios bimestral e final com os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho.

Cláusula 4ª - O bolsista aceita participar do Programa de Assistência Estudantil 2017 – *Campus* Governador Valadares como bolsista na modalidade Monitor ou Tutor exercendo as atividades inerentes, em 10 horas semanais, durante 6 (seis) meses (efetivo trabalho escolar), com período de vigência __/__/__ à __/__/__, incluindo férias regulamentares se assim definido no Plano de Trabalho do Programa de Tutoria/Monitoria, recebendo um valor mensal de R\$ 200,00 (se monitor) ou R\$ 400,00 (se tutor). Cabe observar que serão disponibilizadas 6 parcelas para pagamento, com controle feito pela CEPIP.

Cláusula 5ª - Manter os dados cadastrais atualizados na CEPIP.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2017

aluno(a)-monitor(a) ou aluno(a)-tutor(a)

Assinatura do pai, mãe ou responsável
(quando aluno menor de 18 anos)

Professor Orientador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760



COORDENADORIA DE EXTENSÃO,
PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO -
CEPIP

IFMG *Campus* Governador Valadares

Protocolo nº

EDITAL Nº 01, DE 31 DE JULHO DE 2017

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL

Candidato: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

Área: _____ Tipo de Bolsa: () Monitoria () Tutoria

Data: ____/____/____

Descreva aqui, sucinta e claramente, a justificativa na qual se baseia o presente recurso: